

CANCELAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL ESTADUAL

Lista mínima de documentos:

- Requerimento de cancelamento de termo de compromissos ambiental de reserva legal com indicação do número da matrícula, com firma reconhecida;
- Imóveis com área de 4 (quatro) ou mais módulos fiscais (\Rightarrow 80 ha): ofício ou outro documento do órgão ambiental contendo determinação expressa de cancelamento;
- Imóveis com área inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ($<$ 80 ha): ofício ou outro documento do órgão ambiental contendo determinação expressa de cancelamento ou CAR na situação “Ativo” e “Analisado” ou “Em análise e com adesão ao PRA se for o caso”.

Observação: lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos).

Em conformidade com o art. 17, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, os documentos originais contendo assinaturas eletrônicas *qualificadas* (ICP-Brasil) ou *avançadas* (gov.br ou e-notariado) se sujeitam a verificação junto ao portal “Validar” do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI e devem ser encaminhados da seguinte forma: a) protocolo eletrônico: via sistema e-protocolo no Saec/ONR; ou b) protocolo físico: via e-mail “atendimento@ridv.com.br”, com expressa menção ao número do protocolo no campo “assunto”.